

## ADAPTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO AE PAREDE



JARDIM DE INFÂNCIA DO MURTAL

JARDIM DE INFÂNCIA ALMIRANTE UNES DA MATTA

## REABERTURA DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

# 1 a 26 de junho de 2020

## I - ENQUADRAMENTO

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, o Governo aprovou ainda uma estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, nos termos da qual definiu o dia 1 de junho como data de reabertura dos estabelecimentos de educação pré-escolar.

Este documento foi elaborado com base do Plano de Contingência em vigor no Agrupamento e as orientações recentemente emitidas pela Direção Geral de Saúde.

## II - PROCEDIMENTOS GERAIS

### 1 - Informação à comunidade:

- Afixar Informação da DGS nos placards dos jardins de infância;
- Ações de sensibilização das sobre as medidas de higiene pessoal e informação aos encarregados de educação.

### 2 - Medidas de higiene pessoal

- Sensibilizar / monitorizar as crianças na lavagem frequente das mãos com água e sabão: início das atividades, após os intervalos, antes do almoço.
- Evitar tocar com as mãos nos olhos, nariz e boca.
- Ao espirrar e tossir, tapar o nariz e boca com o braço ou lenço de papel que deve ser colocado no lixo. Nunca tapar o nariz e boca com a mão.
- Evitar partilhar material escolar, brinquedos, comida e outros objetos pessoais.

### 3 - Medidas de higiene e segurança do ambiente escolar

- Arejamento dos espaços: manhã, intervalos e após aulas.
- Higienização e limpeza dos revestimentos, equipamentos e objetos e superfícies mais manuseados: corrimãos, maçanetas de portas, ....

Os Jardins de Infância dispõem de material para os procedimentos adequados de desinfeção e limpeza a qual deverá ser realizada de acordo com a orientação da DGS e as instruções das Forças Armadas , divulgadas na ação destinada às assistentes operacionais , sobre “Limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar, no contexto da pandemia COVID-19”, reforçando, neste caso, a higienização frequente dos materiais pedagógicos e equipamentos utilizados pelas crianças, várias vezes ao dia;

- Deve ser utilizado, pelo todo o pessoal docente e não docente equipamentos de proteção, nomeadamente máscaras, assegurando que em nenhuma situação são colocadas máscaras às crianças;
- Está disponível um dispensador de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) para desinfetar as mãos à entrada do recinto escolar.

#### **4 - Informações e recomendações para os Encarregados de Educação**

- As crianças devem ser entregues à porta do estabelecimento de educação pré-escolar pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, e recebidas por um profissional destacado para o efeito, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto : JI do Murtal / JI Almirante Nunes da Matta – as crianças são entregues no portão de acesso ao pátio do recreio.
- As crianças devem trocar o calçado que levam de casa por outro apenas utilizado no espaço do Jardim de Infância. Este calçado extra permanece no estabelecimento de educação, devendo ser higienizado, todos os dias, após a saída da criança. Os profissionais deverão cumprir a mesma orientação.
- As crianças não devem permanecer no estabelecimento de educação por período superior ao estritamente necessário. O horário deve ser cumprido escrupulosamente: 9h00 – 15h00.
- Solicita-se aos encarregados de educação que não deixem as crianças levar de casa brinquedos ou outros objetos não necessários.
- Privilegiar, sempre que possível, o contacto com as famílias à entrada da instituição, mantendo o distanciamento físico recomendado, possibilitando que a articulação possa ser veiculada ou complementada, regularmente, via telefone ou por meios digitais, de modo a que, na adaptação a esta nova realidade, haja articulação e continuidade entre o Jardim de Infância e a família.
- Não trazer as crianças para o JI com febre.
- Informar a educadora no caso de terem tido contacto com pessoas infetadas.

#### **5 - Medidas de vigilância**

- Reforço na atenção a sintomas das crianças e adultos: febre, tosse, dificuldade respiratória.

#### **6 – Área(s) de isolamento**

A colocação situações suspeitas numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

- Em cada jardim de infância foi criada uma área (sala) devidamente identificada, que tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com quem apresente os sintomas já descritos.
- Na área de isolamento existe um Kit com água e alguns alimentos; contentor de resíduos; solução antisséptica de base alcoólica; toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis; termómetro; lenços de papel.
- Próxima desta área, existe uma instalação sanitária para utilização exclusiva do aluno ou adulto ( a partir do momento de uma situação suspeita).
- São designados pelo diretor os adultos (AO/Parceiros) que acompanham os alunos e PD e PND suspeitos de infeção.

#### **7 - Reposição de stocks de produtos de higiene e farmácia**

- Produtos de higiene necessários: detergentes/desinfetantes, toalhetes de papel, sabão para mãos.
- Produtos de farmácia necessários: termómetro, álcool, solução antisséptica de base alcoólica, máscaras cirúrgicas, luvas descartáveis.
- Solicitar à Junta de Freguesia a reposição dos produtos em falta.

#### **8 – Atuação perante um caso suspeito**

O pessoal docente e não docente deve estar informado sobre o Plano de Contingência interno e os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19.

- Perante a identificação de um caso suspeito (se detetado no estabelecimento de educação), este deve encaminhar-se ou ser encaminhado para a área de isolamento, pelos circuitos definidos no Plano de Contingência. Sempre que se trate de uma criança, a pessoa responsável deve permanecer com a criança na sala de isolamento, cumprindo com as precauções básicas de controlo de infeção, nomeadamente quanto à higienização das mãos.
- Deve ser contactada a Linha SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas.
- As Autoridades de Saúde locais devem ser imediatamente informadas do caso suspeito e dos contactos do grupo, de forma a facilitar a aplicação de medidas de Saúde Pública aos contactos de alto risco. Para o efeito, os

estabelecimentos devem manter atualizados os contactos das Autoridades de Saúde territorialmente competentes.

- Se o caso suspeito for uma criança, deve ser contactado, de imediato, o respetivo encarregado de educação.
- Deve-se reforçar a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento, nos termos da Orientação 14/2020 da DGS.
- Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).
- Entretanto, na sala de aula /espaço de atividade, o adulto que acompanha a atividade deve arejar a sala e desinfetar as mesas e o equipamento eventualmente manuseado. As crianças devem lavar as mãos.
- O acesso à área de “isolamento” fica interdito (exceto ao adulto designado para prestar assistência).
- Após a saída da criança/ do adulto a área de isolamento tem de ser limpa e desinfetada.
- As coordenadores de Escola acompanham a aplicação destas medidas.
- Deve ser feito o registo da situação em folha própria.

### III – ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO

- As crianças e o pessoal docente e não docente estão organizados em salas específicas , de forma a evitar o contacto entre pessoas de grupos diferentes.
- Sempre que possível serão privilegiadas as atividades que decorram no exterior (pátios/ logradouros), em regime rotativo dos grupos, caso o número de crianças o justifique.
- Deve ser maximizado o distanciamento físico entre as crianças quando estão em mesas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades pedagógicas.
- São definidos circuitos de circulação interna, permitindo uma melhor orientação espacial de crianças e adultos e, ao mesmo tempo, uma higienização mais eficaz do espaço e dos equipamentos.

- O estabelecimento deve criar espaços “sujos” e espaços “limpos” e estabelecer diferentes circuitos de entrada e de saída, bem como de acesso às salas, sempre que possível.
- Sempre que possível, e que tal não comprometa a segurança das crianças (portas com barreira de segurança e janelas que não estejam ao alcance), deve manter-se as janelas e/ou portas das salas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar.
- Caso se aplique, devem ser assegurados os apoios presenciais mobilizados para as crianças acompanhadas pelos técnicos e/ou docentes da Intervenção Precoce.

#### IV - ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS

Na organização da rotina diária, serão desfasados os momentos de permanência dos diferentes grupos de crianças no recreio. Os equipamentos devem ser higienizados após a utilização de cada grupo.

As Atividades de Animação e Apoio às Famílias (AAAF) e da Componente de Apoio à Família (CAF), deverá seguir as presentes orientações.

#### V - PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

A situação que vivemos e a especificidade de cada contexto implicam, necessariamente, uma flexibilidade e adequação na organização das rotinas, dos espaços, dos materiais e das atividades.

- Dar a conhecer às crianças as novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos. Ajudá-las a compreender a importância do cumprimento destas novas regras, para a segurança e bem-estar de todos.
- Realizar o registo das novas regras de segurança e com as crianças elaborar cartazes, panfletos, etc., afixando-os em local visível do Jardim de Infância e/ou da sua sala.
- Privilegiar a utilização das tecnologias de modo diversificado com diferentes funções, audição de música, visualização de peças de teatro e documentários sobre assuntos que lhes interessem.
- Promover atividades como a leitura de histórias em círculo alargado.
- (...)

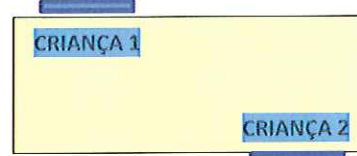
- Nesta fase, devem-se cancelar festas e reuniões de encarregados de educação presenciais.

## VI – REFEIÇÕES

Durante o período de refeições, devem ser respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene:

- A deslocação para a sala de refeições, caso aplicável, deve ser desfasada para evitar o cruzamento de crianças;
- Antes e depois das refeições, as crianças lavam as mãos (acompanhadas, para que o façam de forma correta);
- Os lugares são marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre crianças;

Cada criança ocupa diariamente o mesmo lugar.



- É realizada, entre trocas de turno, a adequada limpeza e desinfecção das superfícies utilizadas.

Parede, 27 de maio de 2020.

O Diretor